



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

EDITAL N° 03/2022 - COC/PROEC/UFPR - Bolsa Extensão 2022

A Coordenadoria de Cultura da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) da Universidade Federal do Paraná (UFPR), no uso de suas atribuições torna público o Edital de seleção de bolsistas para o projeto de extensão 31º Festival de Inverno da UFPR.

A Universidade Federal do Paraná (UFPR), por meio da Coordenadoria de Cultura da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) torna público o presente Edital, contendo normas que regem o processo seletivo para seleção de bolsistas no âmbito da Coordenadoria de Cultura para atuar no projeto **31º Festival de Inverno da UFPR**, conforme EDITAL PROEC/UFPR N°. 03/2022

1. INFORMAÇÕES DO PROJETO

- 1.1 Nome do projeto de extensão: 31º Festival de Inverno da UFPR.
- 1.2 Modalidade da Bolsa: Bolsa Extensão.
- 1.3 Departamento de Origem: Coordenadoria de Cultura da UFPR.
- 1.4 Coordenador do projeto: Vinícius Oliveira Costa.

2. VALOR E DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

- 2.1 Para o ano de 2022, a Coordenadoria de Cultura disponibilizará 01 (uma) Bolsa de Extensão com duração de 8 (oito) meses, durante o período de **01 de maio a 31 de dezembro de 2022**, com o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, podendo esse número ser ampliado de acordo com surgimento de novas bolsas.
- 2.2 **O valor da bolsa extensão do projeto 31º Festival de Inverno da UFPR é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais e está condicionado ao resultado de distribuição de bolsas do EDITAL PROEC/UFPR N°. 03/2022.**
- 2.3 Caso o projeto não receba bolsa, o selecionado poderá atuar como voluntário no projeto.

3. DA VAGA, ÁREA E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

3.1 A vaga para Bolsa Extensão na Coordenadoria de Cultura será a seguinte:

a. Área - Produção Cultural

Atividades a serem desempenhadas:

* Auxílio no planejamento, organização e execução de projetos e produtos culturais e artísticos da Coordenadoria de Cultura;

* Elaboração de relatórios de eventos.

b. Carga horária das atividades: 12 horas semanais.

c. Cursos elegíveis: todos os cursos da UFPR.

d. Local de desenvolvimento das atividades: Coordenadoria de Cultura da UFPR e município de Antonina/PR durante o 32º Festival de Inverno da UFPR.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O/a candidato/a deve enviar e-mail para cultura@ufpr.br até às **23h59 do dia 03 de abril de 2022**, no assunto do e-mail informar o edital e área que está se inscrevendo. Exemplo: **EDITAL COC/PROEC/UFPR N.º 03/2022- Inscrição Bolsa Extensão 2022 - Área - Produção Cultural.**

4.2 No corpo do e-mail informar:

a. Perfil de Facebook e Instagram;

b. Anexar currículo em formato pdf e/ou portfólio – caso possua, enviar links de trabalhos já realizados;

c. Anexar Comprovante de matrícula da UFPR;

4.3 Arquivos enviados em outros formatos ou corrompidos, que impossibilitem a visualização e a análise do currículo e/ou portfólio, serão desclassificados pela banca de seleção.

5. DAS CONDIÇÕES DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

5.1 Para se candidatar à Bolsa Extensão, o interessado deverá atender às seguintes condições:

- a. Estar regularmente matriculado em qualquer curso técnico e de graduação da Universidade Federal do Paraná;
- b. Encaminhar e-mail, conforme item 4 do presente edital;
- c. Ter disponibilidade de tempo e recursos técnicos (celular, computador e outros equipamentos) para o cumprimento das atividades, caso seja necessário realizar as atividades remotamente;
- d. Ter disponibilidade para desempenhar suas atividades no município de Antonina/PR durante o 32º Festival de Inverno da UFPR;
- e. Não receber bolsa ou qualquer outro auxílio da UFPR, de outra instituição de ensino ou agência de fomento, nacional ou internacional, que exija exclusividade.
- f. Concordar com as premissas deste edital.

6. DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÃO DE BOLSISTA

6.1 A seleção dos bolsistas ocorrerá nas seguintes etapas:

- a. 1ª etapa (eliminatório): análise de currículo e/ou portfólio;
- b. 2ª etapa (classificatória): os selecionados na 1ª etapa serão chamados para entrevista perante banca de seleção, via plataforma digital, a ser informada via email, em momento oportuno.

6.2 Para análise do currículo serão levados em consideração os seguintes itens:

- a. Experiência e estágios desenvolvidos na área (máximo 4 pontos);
- b. Atividades de monitoria desenvolvidas na área (máximo 1 ponto);
- c. Atividades desenvolvidas como bolsista na área (máximo 3 pontos);
- d. Outras atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas na área (eventos, congressos, atividades profissionais eventuais como free lance, etc.) (máximo 2 pontos).

6.3 Para análise da entrevista serão levados em consideração os seguintes itens:

- a. Conhecimento técnico (máximo 2 pontos);
- b. Capacidade de se expressar com clareza e objetividade aos questionamentos da banca examinadora (máximo 2 pontos);
- c. Aptidão e disponibilidade do candidato para as atividades (máximo 6 pontos).

6.4 O resultado será publicado como lista classificatória e os bolsistas serão convocados conforme número de bolsas contempladas no EDITAL PROEC/UFPR Nº. 03/2022.

7. DO CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA
Publicação do edital de seleção da Bolsa Extensão	24/03/2022
Período de inscrições	24/03 a 03/04/2022
Etapa 01 - Análise dos currículos	04/04/2022
Etapa 02 - Entrevistas dos selecionados na etapa 01	05 a 08/04/2022
Divulgação da lista classificatória	A partir de 11/04/2022
Convocação dos selecionados para apresentação da documentação, conforme recurso orçamentário disponível.	A partir de 11/04/2022
Início das atividades como bolsista	01/05/2022

8. DOS COMPROMISSOS E ATRIBUIÇÕES

8.1 Seguir as instruções do EDITAL PROEC/UFPR Nº. 03/2022 para efetivação da contratação.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC).

9.2 Este Edital e o modelo dos formulários necessários ao seu atendimento podem ser encontrados no site da PROEC e no SEI.

9.3 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de março de 2022



Documento assinado eletronicamente por **LUCIA HELENA ALENCASTRO, COORDENADOR(A) DA COORDENADORIA DE CULTURA - PROEC**, em 24/03/2022, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS OLIVEIRA COSTA, TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**, em 24/03/2022, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **4361221** e o código CRC **84675606**.